ATA DAS 44ª SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY – TO.

Aos dois dias do mês de dezembro de hum mil, novecentos e noventa e um, no salão nobre da Câmara Municipal, onde funcionam os trabalhos legislativos, foi feita a chamada constatando a presença dos seguintes vereadores:

Aladir Luis de Miranda, Antonio Valmir Coimbra, Wilson da Costa Veloso, Hélio Pereira da Silva, Raimundo Felipe de Araújo, Pedro de Alcântara Batista Barros. Deixou de comparecer o vereador Filogônio Oliveira Assis, tendo justificada a falta por motivo de doença, deixou de comparecer também os vereadores: Leolino Fernandes da Silva e Ipuary Barbosa Leão. O Sr. Presidente após verificar que estava tudo em ordem declarou aberta a sessão com a finalidade de tratar de assuntos e interesses do Município.

EXPEDIENTE

Deu entrada nesta expediente o projeto de lei nº 191/91, de 25 de novembro de 1991, O projeto de lei nº 192/91, de 25 de novembro de 1991, e O projeto de lei nº 193/91 de 05 de novembro de 1991.

PROJETO DE LEI Nº 191/91, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1991.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal - CEF, a oferecer garantias e dá providências correlatas."

O Prefeito Municipal de Presidente Kennedy - TO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal - CEF, através do programa de apoio ao Desenvolvimento Urbano - PRODURB, modalidade (PROBASE), no valor de 200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzeiros) atualizado pelo índice aplicado às contas vinculadas do FGTS, ou por outro índice oficial a ser adotado pela CEF, destinado a execução de obras de infra-estrutura urbana, pavimentação, praça e obras complementares em vários trechos da área urbana de Presidente Kennedy.

Art. 2º - Para a garantia da dívida e demais obrigações decorrentes do financiamento a ser contraído pelo Município, observada a finalidade indicada no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e transferir para a CEF, em caráter irrevogável e irretratável, as parcelas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, e/ou do Produto de arrecadação de outros impostos, na forma da legislação em vigor. Em caso de insuficiência de parte dos depósitos bancários necessários para quitação dos encargos contratuais e/ou, ainda, na

hipótese de extinção dessas receitas, a garantia será sub-rogada sobre os fundos ou impostos que venham a substituí-las, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica o Poder Executivo autorizado a nomear e constituir sua bastante procuradora a Caixa Econômica Federal - CEF, outorgando-lhe poderes irrevogáveis e irretratáveis, enquanto não liquidada a dívida, para que as garantias possam ser pronta e plenamente executáveis, em caso de inadimplemento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os poderes previstos neste artigo só poderão ser exercido pela Caixa Econômica Federal - CEF, na hipótese de o Município não efetuar, nos seus vencimentos, quaisquer pagamentos relativos às obrigações assumidas no financiamento a ser contraído.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes ao pagamento das parcelas de amortização e encargos financeiros decorrentes do financiamento, bem como os valores necessários a contrapartida de recursos próprios no empreendimento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Kennedy, 25 de novembro de 1991.

ANTONIO FRIAS FERNANDES
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 192/91, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1991.

"Cria o Hospital Municipal de Presidente Kennedy, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Presidente Kennedy-TO., aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Hospital Municipal de Presidente Kennedy, com o nome de Hospital e Maternidade Tocantins, que fica subordinado à Secretaria de Saúde do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Presidente Kennedy, aos 25 de novembro de 1991.

ANTONIO FRIAS FERNANDES
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI nº 193/91, DE 05 de novembro de 1991.

"Aprova o plano pluriannual para o Bienio de 1992/3 e dá outras providências".

Faço saber que a câmara Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o plano pluriannual do Município de Presidente Kennedy cujas metas constantes do anexo I - quadro de apresentação das ações governamentais - o chefe do poder executivo poderá realizar, no decorrer do bienio de 1.992/1.993.

Art. 2º - O poder executivo estimará os valores dos custos das obras, serviços e outros encargos, elencando-os nos respectivos orçamentos programas anuais, do bienio de 1992/1993.

Art. 3º - Fica revogada a lei nº 278 de 15 de junho de 1990.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro de 1991.

ANTONIO FRIAS FERNANDES
prefeito Municipal

ORDEM DO DIA

Foi apresentado em plenário o projeto de lei nº 191/91, 192/91 e 193/91, depois foi entregue às comissões a qual lhe pertence para estudo e discução dos mesmo. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente mandou que se fizesse a leitura da ATA, que após lida e achada tudo conforme, vai assinada pelos vereadores presentes. Em seguida deu por encerada a sessão, marcando outra para o dia seguinte. Sala das sessões da Câmara Municipal, aos 02 dias do mês de dezembro de 1991.